

DILIGÊNCIAS PE 3/2023

CNPJ: 25.453.131/0001-55

Senhor licitante, na forma do Art. 43. § 3º da Lei nº 8.666/93 informo que será efetuada DILIGÊNCIAS destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo referente a Proposta e a Planilha de Custos e Formação de Preços.

Na oportunidade, cabe trazer à baila o subitem 8.14 e 8.14.1 do instrumento convocatório:

8.14. Erros no preenchimento da planilha NÃO CONSTITUEM MOTIVO para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. A planilha PODERÁ SER AJUSTADA pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que NÃO HAJA MAJORAÇÃO DO PREÇO.

8.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS; (Grifo meu, Pg. 10 do instrumento convocatório)

Quanto as diligências, segue:

ITEM 1 - 5380 – OPERÁRIO RURAL (CBO 6220) – Diurno 44h

Na Planilha de Custos e Formação de Preços, identificamos divergência na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e conseqüentemente no Salário Normativo da categoria profissional. Consta na Planilha (Linha 12 - AM000007/2023), porém na linha 25 consta AM000284/2022. Portanto, solicito que informe qual a CCT utilizada e qual a categoria profissional para fins de identificação do Salário Normativo da referida categoria profissional aplicável para o item 1 - **OPERÁRIO RURAL (CBO 6220) – Diurno 44h semanais**.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

RAT X RAT (Linha 54) – Solicito a última guia da GFIP para conferência do percentual aplicável em vossa Planilha de Custos e Formação de Preços;

Nas linhas 53, 55, 56, 57 e 58 o senhor incluiu Salário Educação, SESC ou SESI, SENAI – SENAC, SEBRAE, INCRA, porém o senhor declarou que se enquadra como ME/EPP e consta em vossa habilitação Certidão emitida pela JUCER em que consta Porte ME (Microempresa). Ademais, em consulta ao Simples Nacional na data de 17/05/2023 também se identificou que vossa empresa é Optante do Simples Nacional desde de 10/08/2016. E de acordo com o *Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP)*, aprovado pela *Lei Complementar nº 123/2006*, as MEs e as EPPs optantes pelo Simples Nacional ficam DISPENSADAS do pagamento das contribuições devidas a terceiros (salário-educação, Incra, Sesi/Senai, Sesc/Senac, Sest/Senat, Sebrae, etc.), incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados.

Base Legal: Art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Transporte (Linha 64) consta R\$85,72, considerando a divergência informada ref. a CCT, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamente e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CTT utilizada ou a base legal aplicável.

Auxílio-Refeição/Alimentação (Linha 65) consta R\$336,60, considerando a divergência informada ref. a CCT, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamente e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CTT utilizada ou a base legal aplicável.

Cesta Básica (Linha 66) consta R\$110,00, considerando a divergência informada ref. a CCT, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamente e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CCT utilizada ou a base legal aplicável.

Seguro de vida (Linha 67) consta R\$8,00, considerando a divergência informada ref. a CCT, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamente e identifique o parágrafo em que consta tal benefício, bem como a apólice que serviu de base para compor a planilha de custos e formação de preços e a base legal.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Linhas 80, 81, 82, 83, 84 e 85 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Linhas 92, 93, 94, 95 e 96 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

Uniformes (Linha 114) consta R\$48,00, porém este valor está divergente da aba “Uniforme” (Linha 21) onde consta R\$49,85.

Na oportunidade, solicito também esclarecimentos se o uniforme do item 1 5380 – OPERÁRIO RURAL (CBO 6220) DIURNO – 44H SEMANAIS é o mesmo do item 5380 – OPERÁRIO RURAL (CBO 6220) DIURNO – 12X36H e se os

quantitativos informados na planilha de custos e formação de preços considerou esta informação.

Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Materiais (Linha 115) consta R\$35,00, porém não identificamos o que está incluso em materiais, bem como a Planilha com os custos dos materiais. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Materiais”.

Equipamentos (Linha 116) consta R\$28,00, porém não identificamos o que está incluso nesses equipamentos, bem como a Planilha com os custos dos equipamentos inclusive depreciação. Inclusive se foi computado material de uso coletivo (Relógio de ponto eletrônico), **SUBITEM 9.7 Equipamento de uso coletivo (Quantitativo para 12 meses de execução contratual), pg. 42 do instrumento convocatório**. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Equipamentos”.

EPIs (Linha 117) consta R\$21,00, porém não identificamos o que está incluso em EPI's, bem como a Planilha com os custos dos EPI's. Inclusive se os EPIs não estão inclusos dentro de uniformes, por exemplo. Na oportunidade, vide **11. UNIFORMES** (pg. 44 - 46 do instrumento convocatório). Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “EPI's”.

ITEM 2 - 5380 – OPERÁRIO RURAL (CBO 6220) DIURNO – 12X36H

Módulo 1 - Composição da Remuneração

Identificamos que o senhor não considerou **Adicional de Insalubridade** (Linha 35) na Planilha de Custos e Formação de Preços. Ademais, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (Item 8. Estimativa do Valor da Contratação, pg. 102 do instrumento convocatório). Vide também Planilha de Custos e Formação de Preços para os seguintes cargos: **Operário Rural 12x36 Horas** – Adicional de insalubridade de **grau médio de 20%**; **Artífice – Adicional de insalubridade de grau máximo de 40%**. Bem como NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, subitem 15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo e subitem 15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio. Acesse: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-15-atualizada-2022.pdf>.

Reitero ainda, que em resposta aos Pedidos de Esclarecimento, pergunta 4, também foi informado sobre o grau de **Insalubridade**. Vide: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/6824/22/PEDIDO%20DE%20ESCLARECIMENTOS%20E%20RESPOSTAS%20-%20PE%203.2023.pdf>

Endosso ainda o subitem 6.3.1 (pg 5 do instrumento convocatório):

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ÔNUS decorrente de eventual equívoco no DIMENSIONAMENTO dos quantitativos de sua PROPOSTA, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº8.666, de 1993. (Grifo meu)

Reiterado também no subitem 13.19 (pg. 49 do instrumento convocatório):

13.19 Arcar com o ônus decorrente de EVENTUAL EQUÍVOCO no DIMENSIONAMENTO dos quantitativos de sua PROPOSTA, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. (Grifo meu)

Dentro desse contexto, endosso também o subitem 8.14 e 8.14.1 pg. 10 do instrumento convocatório.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

RAT X RAT (Linha 54) – Solicito a última guia da GFIP para conferência do percentual aplicável em vossa Planilha de Custos e Formação de Preços;

Nas linhas 53, 55, 56, 57 e 58 o senhor incluiu Salário Educação, SESC ou SENAI, SENAI – SENAC, SEBRAE, INCRA, porém o senhor declarou que se enquadra como ME/EPP e consta em vossa habilitação Certidão emitida pela JUCER em que consta Porte ME (Microempresa). Ademais, em consulta ao Simples Nacional na data de 17/05/2023 também se identificou que vossa empresa é Optante do Simples Nacional desde de 10/08/2016. E de acordo com o *Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP)*, aprovado pela *Lei Complementar nº 123/2006*, as MEs e as EPPs optantes pelo Simples Nacional ficam DISPENSADAS do pagamento das contribuições devidas a terceiros (salário-educação, Incra, Sesi/Senai, Sesc/Senac, Sest/Senat, Sebrae, etc.), incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados.

Base Legal: Art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Transporte (Linha 64) consta R\$85,72, porém identificamos na memória de cálculo que foi utilizado 22 dias, sendo que se trata de 5380 – OPERÁRIO RURAL (CBO 6220) DIURNO – 12X36H.

Reitero ainda, que em resposta aos Pedidos de Esclarecimento, pergunta 8, Vide Memorial de Cálculo na Planilha de Custos e Formação de Preços para cada cargo, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. Sendo: 22 dias - Operário Rural 44 horas; Operador de Máquina Agrícola; Artífice; Roçador Podador; Encarregado; e 15 dias - Operário Rural 12x36 Horas; Cozinheiro 12x36 diurno; Auxiliar Cozinha 12x36 diurno; Agente de Portaria 12x36 diurno segunda a domingo. Vide: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/6824/22/PEDIDO%20DE%20ESCLARECIMENTOS%20E%20RESPOSTAS%20-%20PE%203.2023.pdf>

Auxílio-Refeição/Alimentação (Linha 65) consta R\$ 336,6. Porém, não foi possível aferir quantos dias foram utilizados no memorial de cálculo.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Linhas 80, 81, 82, 83, 84 e 85 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Linhas 92, 93, 94, 95 e 96 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

Uniformes (Linha 114) consta R\$48,00, porém este valor está divergente da aba “Uniforme” (Linha 21) onde consta R\$49,85.

Na oportunidade, solicito também esclarecimentos se o uniforme do item 2 5380 – OPERÁRIO RURAL (CBO 6220) DIURNO – 12X36H é o mesmo do item 1 5380 – OPERÁRIO RURAL (CBO 6220) DIURNO – 44H SEMANAIS e se os quantitativos informados na planilha de custos e formação de preços considerou esta informação.

Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Materiais (Linha 115) consta R\$35,00, porém não identificamos o que está incluso em materiais, bem como a Planilha com os custos dos materiais. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Materiais”.

Equipamentos (Linha 116) consta R\$28,00, porém não identificamos o que está incluso nesses equipamentos, bem como a Planilha com os custos dos

equipamentos inclusive depreciação. Inclusive se foi computado material de uso coletivo (Relógio de ponto eletrônico), **SUBITEM 9.7 Equipamento de uso coletivo (Quantitativo para 12 meses de execução contratual), pg. 42 do instrumento convocatório**. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Equipamentos”.

EPIs (Linha 117) consta R\$21,00, porém não identificamos o que está incluso em EPIs, bem como a Planilha com os custos dos materiais. Inclusive se os EPIs não estão inclusos dentro de uniformes, por exemplo. Na oportunidade, vide **11. UNIFORMES** (pg. 44 - 46 do instrumento convocatório). Bem como Planilha de Custos e Formação de Preços da Administração, aba Operário Rural 12x36 Horas, linha 144 Uniformes, por exemplo. Caso, os EPI's estejam inclusos nos uniformes, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso em uniformes/EPI's, bem como a Planilha com os custos, para que não haja duplicidade. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Uniformes/EPI's”, por exemplo.

ITEM 3 - 5380 – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (CBO 6410) - DIURNO – 44H SEMANAIS

Para facilitar a análise sugiro que disponha na Planilha de Custos e Formação de Preços, com as abas (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) seguindo a mesma sequência da tabela do Termo de Referência (Pg. 24 e 25) ou ainda a sequência de abas da Planilha de Custos e Formação de Preços da Administração.

Na Planilha de Custos e Formação de Preços, identificamos divergência na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e conseqüentemente no Salário Normativo da categoria profissional. Consta na Planilha (Linha 12 - AM000007/2023), porém na linha 25 consta AM000284/2022. Portanto, solicito que informe qual a CCT utilizada e qual a categoria profissional para fins de identificação do Salário Normativo da referida categoria profissional aplicável para o **item 3 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (CBO 6410) – Diurno 44h semanais**.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

RAT X RAT (Linha 54) – Solicito a última guia da GFIP para conferência do percentual aplicável em vossa Planilha de Custos e Formação de Preços;

Nas linhas 53, 55, 56, 57 e 58 o senhor incluiu Salário Educação, SESC ou SESI, SENAI – SENAC, SEBRAE, INCRA, porém o senhor declarou que se enquadra como ME/EPP e consta em vossa habilitação Certidão emitida pela JUCER em que consta Porte ME (Microempresa). Ademais, em consulta ao Simples Nacional na data de 17/05/2023 também se identificou que vossa empresa é Optante do Simples Nacional desde de 10/08/2016. E de acordo com o *Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP)*, aprovado pela *Lei Complementar nº 123/2006*, as MEs e as EPPs optantes pelo Simples Nacional ficam DISPENSADAS do pagamento das contribuições devidas a terceiros (salário-educação, Incra, Sesi/Senai, Sesc/Senac, Sest/Senat, Sebrae, etc.), incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados.

Base Legal: Art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Transporte (Linha 64) consta R\$52,21, considerando a divergência informada ref. a CCT, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamente e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CCT utilizada ou a base legal aplicável.

Auxílio-Refeição/Alimentação (Linha 65) consta R\$428,88, considerando a divergência informada ref. a CCT, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamente e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CCT utilizada ou a base legal aplicável.

Cesta Básica (Linha 66) consta R\$149,00, considerando a divergência informada ref. a CCT, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamente e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CCT utilizada ou a base legal aplicável.

Seguro de vida (Linha 67) consta R\$8,00, considerando a divergência informada ref. a CCT, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamente e identifique o parágrafo em que consta tal benefício, bem como a apólice que serviu de base para compor a planilha de custos e formação de preços.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Linhas 80, 81, 82, 83, 84 e 85 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Linhas 92, 93, 94, 95 e 96 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

Uniformes (Linha 114) consta R\$62,50, porém este valor está divergente da aba “Uniforme” (Linha 31) onde consta R\$49,85.

Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Uniformes”.

Materiais (Linha 115) consta R\$00,00, porém não consta justificativa. Na oportunidade, vide 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS (pg. 36 do instrumento convocatório). Caso, tenha esquecido de computar os materiais, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso em materiais, bem como a Planilha com os custos dos materiais. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Materiais”. Caso, permaneça com valor R\$00,00, em diligência solicito justificativa e documentos comprobatórios que corroborem tal informação.

Equipamentos (Linha 116) consta R\$00,00, porém não consta justificativa. Caso, tenha esquecido de computar os materiais, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso nesses equipamentos, bem como a Planilha com os custos dos equipamentos inclusive depreciação. Inclusive se foi computado material de uso coletivo (Relógio de ponto eletrônico), **SUBITEM 9.7 Equipamento de uso coletivo (Quantitativo para 12 meses de execução contratual), pg. 42 do instrumento convocatório**. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Equipamentos”. Caso, permaneça com valor R\$00,00, em diligência solicito justificativa e documentos comprobatórios que corroborem tal informação.

EPIs (Linha 117) consta R\$37,50, porém não identificamos o que está incluso em EPIs, bem como a Planilha com os custos dos materiais. Inclusive se os EPIs não estão inclusos dentro de uniformes, por exemplo. Na oportunidade, vide **11. UNIFORMES** (pg. 44 do instrumento convocatório). Caso, os EPI's estejam inclusos nos uniformes, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso em uniformes/EPI's, bem como a Planilha com os custos para que não haja duplicidade. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Uniformes/EPI's”, por exemplo.

ITEM 4 - COZINHEIRO GERAL (CBO 5132-05) - DIURNO – 12X36H

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

RAT X RAT (Linha 54) – Solicito a última guia da GFIP para conferência do percentual aplicável em vossa Planilha de Custos e Formação de Preços;

Nas linhas 53, 55, 56, 57 e 58 o senhor incluiu Salário Educação, SESC ou SESI, SENAI – SENAC, SEBRAE, INCRA, porém o senhor declarou que se enquadra como ME/EPP e consta em vossa habilitação Certidão emitida pela JUCER em que consta Porte ME (Microempresa). Ademais, em consulta ao Simples Nacional na data de 17/05/2023 também se identificou que vossa empresa é Optante do Simples Nacional desde de 10/08/2016. E de acordo com o *Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP)*, aprovado pela *Lei Complementar nº 123/2006*, as MEs e as EPPs optantes pelo Simples Nacional ficam DISPENSADAS do pagamento das contribuições devidas a terceiros (salário-educação, Incra, Sesi/Senai, Sesc/Senac, Sest/Senat, Sebrae, etc.), incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados.

Base Legal: Art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Transporte (Linha 64) consta R\$81,83, porém identificamos na memória de cálculo que foi utilizado 22 dias, sendo que se trata de **COZINHEIRO GERAL (CBO 5132-05) - DIURNO – 12X36H**.

Reitero ainda, que em resposta aos Pedidos de Esclarecimento, pergunta 8, Vide Memorial de Cálculo na Planilha de Custos e Formação de Preços para cada cargo, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. Sendo: 22 dias - Operário Rural 44 horas; Operador de Máquina Agrícola; Artífice; Roçador Podador; Encarregado; e 15 dias - Operário Rural 12x36 Horas; Cozinheiro 12x36 diurno; Auxiliar Cozinha 12x36 diurno; Agente de Portaria 12x36 diurno segunda a domingo. Vide: https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/6824/22/PEDIDO%20DE%20ESCLARECIMENTOS%20E%20RESPOSTAS%20-%20PE%203_2023.pdf

Auxílio-Refeição/Alimentação (Linha 65) consta R\$ 131,50. Porém, não foi possível aferir quantos dias foram utilizados no memorial de cálculo.

Seguro de vida (Linha 67) consta R\$8,00, solicito que informe e identifique o parágrafo em que consta tal benefício na CCT, além da base legal. Bem como a apólice que serviu de base para compor a planilha de custos e formação de preços.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Linhas 80, 81, 82, 83, 84 e 85 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Linhas 92, 93, 94, 95 e 96 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

Uniformes (Linha 114) consta R\$82,50, porém este valor está divergente da aba “Uniforme” (Linha 42) onde consta R\$49,85.

Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Uniformes”.

Materiais (Linha 115) consta R\$00,00, porém não consta justificativa. Na oportunidade, vide 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS (pg. 36 do instrumento convocatório). Caso, tenha esquecido de computar os materiais, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso em materiais, bem como a Planilha com os custos dos materiais. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Materiais”. Caso, permaneça com valor R\$00,00, em diligência solicito justificativa e documentos comprobatórios que corroborem tal informação.

Equipamentos (Linha 116) consta R\$00,00, porém não consta justificativa. Caso, tenha esquecido de computar os materiais, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso nesses equipamentos, bem como a Planilha com os custos dos equipamentos inclusive depreciação. Inclusive se foi computado material de uso coletivo (Relógio de ponto eletrônico), **SUBITEM 9.7 Equipamento de uso coletivo (Quantitativo para 12 meses de execução contratual), pg. 42 do instrumento convocatório**. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Equipamentos”. Caso, permaneça com valor R\$00,00, em diligência solicito justificativa e documentos comprobatórios que corroborem tal informação.

EPIs (Linha 117) consta R\$28,50, porém não identificamos o que está incluso em EPIs, bem como a Planilha com os custos dos materiais. Inclusive se os EPIs não estão inclusos dentro de uniformes, por exemplo. Na oportunidade, vide **11. UNIFORMES** (pg. 44, 45 do instrumento convocatório). Caso, os EPI's estejam inclusos nos uniformes, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso em uniformes/EPI's, bem como a Planilha com os custos para que não haja duplicidade. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços "Uniformes/EPI's", por exemplo.

ITEM 5 - AUXILIAR DE COZINHA (CBO 5135-05) - DIURNO – 12X36H

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

RAT X RAT (Linha 54) – Solicito a última guia da GFIP para conferência do percentual aplicável em vossa Planilha de Custos e Formação de Preços;

Nas linhas 53, 55, 56, 57 e 58 o senhor incluiu Salário Educação, SESC ou SESI, SENAI – SENAC, SEBRAE, INCRA, porém o senhor declarou que se enquadra como ME/EPP e consta em vossa habilitação Certidão emitida pela JUCER em que consta Porte ME (Microempresa). Ademais, em consulta ao Simples Nacional na data de 17/05/2023 também se identificou que vossa empresa é Optante do Simples Nacional desde de 10/08/2016. E de acordo com o *Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP)*, aprovado pela *Lei Complementar nº 123/2006*, as MEs e as EPPs optantes pelo Simples Nacional ficam DISPENSADAS do pagamento das contribuições devidas a terceiros (salário-educação, Incra, Sesi/Senai, Sesc/Senac, Sest/Senat, Sebrae, etc.), incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados.

Base Legal: Art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Transporte (Linha 64) consta R\$83,20, porém identificamos na memória de cálculo que foi utilizado 22 dias, sendo que se trata de **AUXILIAR DE COZINHA (CBO 5135-05) - DIURNO – 12X36H**.

Reitero ainda, que em resposta aos Pedidos de Esclarecimento, pergunta 8, Vide Memorial de Cálculo na Planilha de Custos e Formação de Preços para cada cargo, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. Sendo: 22 dias - Operário Rural 44 horas; Operador de Máquina Agrícola; Artífice; Roçador Podador; Encarregado; e 15 dias - Operário Rural 12x36 Horas; Cozinheiro 12x36 diurno; Auxiliar Cozinha 12x36 diurno; Agente de Portaria 12x36 diurno segunda a domingo. Vide: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/6824/22/PEDIDO%20DE%20ESCLARECIMENTOS%20E%20RESPOSTAS%20-%20PE%203.2023.pdf>

Auxílio-Refeição/Alimentação (Linha 65) consta R\$ 131,50. Porém, não foi possível aferir quantos dias foram utilizados no memorial de cálculo.

Seguro de vida (Linha 67) consta R\$8,00, solicito que informe e identifique o parágrafo em que consta tal benefício na CCT, além da base legal. Bem como a apólice que serviu de base para compor a planilha de custos e formação de preços.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Linhas 80, 81, 82, 83, 84 e 85 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Linhas 92, 93, 94, 95 e 96 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

Uniformes (Linha 114) consta R\$82,50, porém este valor está divergente da aba “Uniforme” (Linha 53) onde consta R\$49,85.

Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Uniformes”.

Equipamentos (Linha 116) consta R\$00,00, **porém não consta justificativa**. Caso, tenha esquecido de computar os materiais, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso nesses equipamentos, bem como a Planilha com os custos dos equipamentos inclusive depreciação, vide material de uso coletivo (Relógio de ponto eletrônico), **SUBITEM 9.7 Equipamento de uso coletivo (Quantitativo para 12 meses de execução contratual), pg. 42 do instrumento convocatório**. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Equipamentos”. Caso, permaneça com valor R\$00,00, em diligência solicito justificativa e documentos comprobatórios que corroborem tal informação.

EPIs (Linha 117) consta R\$28,50, porém não identificamos o que está incluso em EPIs, bem como a Planilha com os custos dos materiais. Inclusive se os EPIs não estão inclusos dentro de uniformes, por exemplo. Na oportunidade, vide **11. UNIFORMES** (pg. 45 do instrumento convocatório). Caso, os EPI's estejam

inclusos nos uniformes, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso em uniformes/EPI's, bem como a Planilha com os custos para que não haja duplicidade. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços "Uniformes/EPI's", por exemplo.

ITEM 6 - ARTÍFICE (CBO 9143) - DIURNO – 44H SEMANAIS

Identificamos divergência na Planilha de Custos e Formação de Preços, consta na aba "ARTÍFICE - 44 HS", porém na referida aba consta operário rural diurno – 44 horas semanais. Verificar todos os módulos desta aba inclusive a referência da CCT.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

Identificamos que o senhor não considerou **Adicional de Insalubridade** (Linha 35) na Planilha de Custos e Formação de Preços. Ademais, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (Item 8. Estimativa do Valor da Contratação, pg. 102 do instrumento convocatório). Vide também Planilha de Custos e Formação de Preços para os seguintes cargos: **Operário Rural 12x36 Horas** – Adicional de insalubridade de **grau médio de 20%**; **Artífice – Adicional de insalubridade de grau máximo de 40%**. Bem como NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, subitem 15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo e subitem 15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio. Acesse: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-15-atualizada-2022.pdf>.

Reitero ainda, que em resposta aos Pedidos de Esclarecimento, pergunta 4, também foi informado sobre o grau de **Insalubridade**. Vide: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/6824/22/PEDIDO%20DE%20ESCLARECIMENTOS%20E%20RESPOSTAS%20-%20PE%203.2023.pdf>

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

RAT X RAT (Linha 54) – Solicito a última guia da GFIP para conferência do percentual aplicável em vossa Planilha de Custos e Formação de Preços;

Nas linhas 53, 55, 56, 57 e 58 o senhor incluiu Salário Educação, SESC ou SESI, SENAI – SENAC, SEBRAE, INCRA, porém o senhor declarou que se enquadra como ME/EPP e consta em vossa habilitação Certidão emitida pela JUCER em que consta Porte ME (Microempresa). Ademais, em consulta ao Simples

Nacional na data de 17/05/2023 também se identificou que vossa empresa é Optante do Simples Nacional desde de 10/08/2016. E de acordo com o *Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP)*, aprovado pela *Lei Complementar nº 123/2006*, as MEs e as EPPs optantes pelo Simples Nacional ficam DISPENSADAS do pagamento das contribuições devidas a terceiros (salário-educação, Incra, Sesi/Senai, Sesc/Senac, Sest/Senat, Sebrae, etc.), incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados.

Base Legal: Art. 13, § 3º da *Lei Complementar nº 123/2006*

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Transporte (Linha 64) consta R\$59,60, considerando a divergência informada na aba da planilha, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamento e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CTT utilizada ou a base legal aplicável.

Auxílio-Refeição/Alimentação (Linha 65) consta R\$336,60, considerando a divergência informada na aba da planilha, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamento e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CTT utilizada ou a base legal aplicável.

Cesta Básica (Linha 66) consta R\$110,00, considerando a divergência informada na aba da planilha, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamento e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CCT utilizada ou a base legal aplicável.

Seguro de vida (Linha 67) consta R\$8,00, considerando a divergência informada na aba da planilha, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamento e identifique o parágrafo em que consta tal benefício, bem como a apólice que serviu de base para compor a planilha de custos e formação de preços e a fundamentação legal.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Linhas 80, 81, 82, 83, 84 e 85 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Linhas 92, 93, 94, 95 e 96 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

Uniformes (Linha 114) consta R\$52,00, porém este valor está divergente da aba “Uniforme” (Linha 63) onde consta R\$49,85.

Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Uniformes”.

Materiais (Linha 115) consta R\$389,50. Na oportunidade, vide 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS (pg. 37-40 do instrumento convocatório). Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Materiais”.

Equipamentos (Linha 116) consta R\$453,50, **porém não conseguimos identificar o que está incluso nesses equipamentos**, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso nesses equipamentos, bem como a Planilha com os custos dos equipamentos inclusive depreciação. Inclusive se foi computado material de uso coletivo (Relógio de ponto eletrônico), **SUBITEM 9.7 Equipamento de uso coletivo (Quantitativo para 12 meses de execução contratual), pg. 42 do instrumento convocatório**. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Equipamentos”.

EPIs (Linha 117) consta R\$89,50, porém não identificamos o que está incluso em EPIs, bem como a Planilha com os custos dos materiais. Inclusive se os EPIs não estão inclusos dentro de uniformes, por exemplo. Na oportunidade, vide **11. UNIFORMES** (pg. 44, 45 do instrumento convocatório). Caso, os EPI's estejam inclusos nos uniformes, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso em uniformes/EPI's, bem como a Planilha com os custos para que não haja duplicidade. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Uniformes/EPI's”, por exemplo.

ITEM 7 - AGENTE DE PORTARIA (CBO 5174) - DIURNO – 12X36H

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

RAT X RAT (Linha 54) – Solicito a última guia da GFIP para conferência do percentual aplicável em vossa Planilha de Custos e Formação de Preços;

Nas linhas 53, 55, 56, 57 e 58 o senhor incluiu Salário Educação, SESC ou SESI, SENAI – SENAC, SEBRAE, INCRA, porém o senhor declarou que se enquadra

como ME/EPP e consta em vossa habilitação Certidão emitida pela JUCER em que consta Porte ME (Microempresa). Ademais, em consulta ao Simples Nacional na data de 17/05/2023 também se identificou que vossa empresa é Optante do Simples Nacional desde de 10/08/2016. E de acordo com o *Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP)*, aprovado pela *Lei Complementar nº 123/2006*, as MEs e as EPPs optantes pelo Simples Nacional ficam DISPENSADAS do pagamento das contribuições devidas a terceiros (salário-educação, Incra, Sesi/Senai, Sesc/Senac, Sest/Senat, Sebrae, etc.), incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados.

Base Legal: Art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Transporte (Linha 64) consta R\$84,52, porém identificamos na memória de cálculo que foi utilizado 22 dias, sendo que se trata de **AGENTE DE PORTARIA (CBO 5174) - DIURNO – 12X36H**.

Reitero ainda, que em resposta aos Pedidos de Esclarecimento, pergunta 8, Vide Memorial de Cálculo na Planilha de Custos e Formação de Preços para cada cargo, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. Sendo: 22 dias - Operário Rural 44 horas; Operador de Máquina Agrícola; Artífice; Roçador Podador; Encarregado; e 15 dias - Operário Rural 12x36 Horas; Cozinheiro 12x36 diurno; Auxiliar Cozinha 12x36 diurno; Agente de Portaria 12x36 diurno segunda a domingo. Vide: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/6824/22/PEDIDO%20DE%20ESCLARECIMENTOS%20E%20RESPOSTAS%20-%20PE%203.2023.pdf>

Auxílio-Refeição/Alimentação (Linha 65) consta R\$336,60, porém está divergente da CCT informada (AM000056/2023). Consta na CCT AM000056/2023 pg. 4 R\$23,85 e na planilha consta R\$17,00 e desconto de 10%. Verificar qual a CCT correta, bem como fundamente e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CCT utilizada ou a base legal aplicável.

Seguro de vida (Linha 67) consta R\$8,00, solicito que informe a CCT correta, bem como identifique o parágrafo em que consta tal benefício na CCT, além da base legal. Bem como a apólice que serviu de base para compor a planilha de custos e formação de preços.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Linhas 80, 81, 82, 83, 84 e 85 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Linhas 92, 93, 94, 95 e 96 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

Uniformes (Linha 114) consta R\$48,00, porém este valor está divergente da aba “Uniforme” (Linha 70) onde consta R\$49,85. Na oportunidade, para fins de diligência solicito que demonstre o que está incluso nos uniformes, bem como envie também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Uniformes”.

Materiais (Linha 115) consta R\$00,00, porém não consta justificativa. Na oportunidade, vide 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS (pg. 41 - 42 do instrumento convocatório). Caso, tenha esquecido de computar os materiais, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso em materiais, bem como a Planilha com os custos dos materiais. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Materiais”. Caso, permaneça com valor R\$00,00, em diligência solicito justificativa e documentos comprobatórios que corroborem tal informação.

Equipamentos (Linha 116) consta R\$15,50, porém não conseguimos identificar o que está incluso em equipamentos. Solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso nesses equipamentos, bem como a Planilha com os custos dos equipamentos inclusive depreciação. Inclusive se foi computado rádio comunicador, e material de uso coletivo (Relógio de ponto eletrônico), **SUBITEM 9.7 Equipamento de uso coletivo (Quantitativo para 12 meses de execução contratual), pg. 42 do instrumento convocatório**. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Equipamentos”. Caso, permaneça com valor R\$00,00, em diligência solicito justificativa e documentos comprobatórios que corroborem tal informação.

EPIs (Linha 117) consta R\$00,00, porém não está claro se os EPIs não estão inclusos dentro de uniformes, por exemplo. Na oportunidade, vide **11. UNIFORMES** (pg. 45 do instrumento convocatório). Caso, os EPI's estejam inclusos nos uniformes, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso em uniformes/EPI's, bem como a Planilha com os custos para que não haja duplicidade. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Uniformes/EPI's”, por exemplo.

ITEM 8 - JARDINEIRO /ROÇADOR/ PODADOR (CBO 6220-10) - DIURNO – 44H SEMANAIS

Identificamos divergência na Planilha de Custos e Formação de Preços, consta na aba “JARDINEIRO_ROÇADOR - 44 HS”, porém na referida aba consta operário rural diurno – 44 horas semanais. Verificar todos os módulos desta aba inclusive a referência da CCT e a categoria profissional.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

RAT X RAT (Linha 54) – Solicito a última guia da GFIP para conferência do percentual aplicável em vossa Planilha de Custos e Formação de Preços;

Nas linhas 53, 55, 56, 57 e 58 o senhor incluiu Salário Educação, SESC ou SESI, SENAI – SENAC, SEBRAE, INCRA, porém o senhor declarou que se enquadra como ME/EPP e consta em vossa habilitação Certidão emitida pela JUCER em que consta Porte ME (Microempresa). Ademais, em consulta ao Simples Nacional na data de 17/05/2023 também se identificou que vossa empresa é Optante do Simples Nacional desde de 10/08/2016. E de acordo com o *Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP)*, aprovado pela *Lei Complementar nº 123/2006*, as MEs e as EPPs optantes pelo Simples Nacional ficam DISPENSADAS do pagamento das contribuições devidas a terceiros (salário-educação, Incra, Sesi/Senai, Sesc/Senac, Sest/Senat, Sebrae, etc.), incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados.

Base Legal: Art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Transporte (Linha 64) consta R\$59,60, considerando a divergência informada na aba da planilha, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamento e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CTT utilizada ou a base legal aplicável.

Auxílio-Refeição/Alimentação (Linha 65) consta R\$336,60, considerando a divergência informada na aba da planilha, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamento e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CTT utilizada ou a base legal aplicável.

Cesta Básica (Linha 66) consta R\$110,00, considerando a divergência informada na aba da planilha, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamento e identifique o parágrafo em que consta tal benefício e o respectivo percentual de desconto na CCT utilizada ou a base legal aplicável.

Seguro de vida (Linha 67) consta R\$8,00, considerando a divergência informada na aba da planilha, solicito que informe a CCT correta, bem como fundamento e identifique o parágrafo em que consta tal benefício, bem como a

apólice que serviu de base para compor a planilha de custos e formação de preços e a fundamentação legal.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Linhas 80, 81, 82, 83, 84 e 85 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Linhas 92, 93, 94, 95 e 96 – Solicito esclarecimentos quanto a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

Uniformes (Linha 114) consta R\$57,00, porém este valor está divergente da aba “Uniforme” (Linha 81) onde consta R\$49,85. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Uniformes”.

Materiais (Linha 115) consta R\$372,80. Na oportunidade, vide 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS (pg. 40 - 41 do instrumento convocatório). Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Materiais”, inclusive o que está incluso nesses materiais.

Equipamentos (Linha 116) consta R\$389,50, porém não conseguimos identificar o que está incluso nesses equipamentos, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso nesses equipamentos, bem como a Planilha com os custos dos equipamentos inclusive depreciação. Inclusive se foi computado material de uso coletivo (Relógio de ponto eletrônico), **SUBITEM 9.7 Equipamento de uso coletivo (Quantitativo para 12 meses de execução contratual), pg. 42 do instrumento convocatório**. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços “Equipamentos”.

EPIs (Linha 117) consta R\$93,60, porém não identificamos o que está incluso em EPIs, bem como a Planilha com os custos dos materiais. Inclusive se os EPIs não estão inclusos dentro de uniformes, por exemplo. Na oportunidade, vide **11. UNIFORMES** (pg. 45, 46 do instrumento convocatório). Caso, os EPI's estejam

inclusos nos uniformes, solicito que inclua tal informação na planilha para que possamos identificar o que está incluso em uniformes/EPI's, bem como a Planilha com os custos para que não haja duplicidade. Na oportunidade, para fins de diligência solicito também notas fiscais que subsidiaram os preços informados na Planilha de Custos e Formação de Preços "Uniformes/EPI's", por exemplo.

DILIGÊNCIAS HABILITAÇÃO

Não identificamos ANEXO VI - Modelo de Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública, pg. 115 para atender os subitens 9.11.5.3. e 9.11.5.3.2., pg. 14 do instrumento convocatório.

Nos termos do Art. 47., Parágrafo único do [DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019](#), será concedido o prazo de até 24 horas para sanar os erros ou falhas apontadas, bem como para fins de diligência da Proposta Final readequada e retificada, retificação da Planilha de Custos e Formação de Preços, etc.